

Bruxelas, 30 de junho de 2026
(OR. en)

11344/26

ESE 1

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 30 de junho de 2026

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: COM(2026) 324 final.

Assunto: RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO
Vigésimo segundo relatório sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho, de 29 de abril de 2004, e a situação resultante dessa aplicação, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 324 final..

Anexo: COM(2026) 324 final.



Bruxelas, 30.6.2026
COM(2026) 324 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO

Vigésimo segundo relatório sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho, de 29 de abril de 2004, e a situação resultante dessa aplicação, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO

Vigésimo segundo relatório sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho, de 29 de abril de 2004, e a situação resultante dessa aplicação, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025

O Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho relativo a um regime de acordo com o artigo 2.º do Protocolo n.º 10 ao Ato de Adesão¹ («Regulamento da Linha Verde») entrou em vigor em 1 de maio de 2004. O regulamento define as modalidades de aplicação das disposições legislativas da UE em matéria de circulação de pessoas, mercadorias e serviços através da linha de demarcação que separa as zonas da República de Chipre em que o Governo da República de Chipre não exerce um controlo efetivo e as zonas em que o faz. A fim de garantir a eficácia destas normas, a sua aplicação foi alargada à fronteira entre as zonas da República de Chipre nas quais o Governo da República de Chipre não exerce um controlo efetivo e a Zona de Soberania Oriental (ZSO) do Reino Unido².

O presente relatório abrange o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.

Em 2025, a Comissão manteve um diálogo construtivo com as autoridades competentes da República de Chipre e a administração da Zona de Soberania Oriental sobre a aplicação do regulamento. A Comissão manteve igualmente um diálogo construtivo com a Câmara do Comércio Cipriota Turca.

1. PASSAGEM DE PESSOAS

1.1. Passagem nos pontos de passagem autorizados

O regulamento estabelece um quadro normativo para a passagem dos cipriotas, de outros cidadãos da UE e de nacionais de países terceiros que atravessam a Linha Verde («Linha») nos pontos de passagem autorizados. Em 2025, o número de passagens de cipriotas gregos e de cipriotas turcos aumentou relativamente ao ano anterior.

De acordo com os dados da polícia da República de Chipre que abrangem o período de referência, registaram-se 1 453 135 passagens (contra 1 346 121 no ano anterior) de cipriotas gregos e 833 786 passagens (contra 822 443 no ano anterior) de veículos cipriotas gregos das zonas da República de Chipre sob o controlo efetivo do Governo da República de Chipre para zonas da República de Chipre que não estão sob esse controlo. No mesmo período, registaram-se 1 983 610 passagens (contra 1 814 647 no ano anterior) de cipriotas turcos e 748 061 passagens (contra 705 532 no ano anterior) de veículos cipriotas turcos na outra direção³. A República de Chipre comunicou que, devido a problemas técnicos entre janeiro e março, os dados relativos às passagens de veículos não eram totalmente exatos.

O número de cidadãos da UE (não cipriotas) e de nacionais de países terceiros que atravessaram a Linha também aumentou. Durante o período de referência, 2 053 958 passagens (contra 1 777 946 no ano anterior) foram feitas por cidadãos da UE (não cipriotas) e nacionais de países

1 JO L 161 de 30.4.2004, p. 128; com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) n.º 685/2013 do Conselho, de 15 de julho de 2013 (JO L 196 de 19.7.2013, p. 1).

2 Ver o Protocolo relativo às zonas de soberania do Reino Unido em Chipre do Acordo sobre a saída do Reino Unido da União Europeia.

3 As autoridades da República de Chipre não conservam registos relativos ao regresso de cipriotas gregos às zonas controladas pelo Governo ou ao regresso de cipriotas turcos à parte norte de Chipre.

terceiros nos dois sentidos.

Estes números não incluem dados relativos às pessoas e aos veículos que fizeram a travessia a partir da parte norte de Chipre nos pontos de passagem de Pergamos e de Strovilia, que estão sob a autoridade da ZSO. No que diz respeito a esses dados, a ZSO comunicou que se registaram 594 172 passagens (contra 687 007 no ano anterior) por cipriotas gregos e 385 347 passagens (contra 428 204 no ano anterior) de veículos cipriotas gregos para a parte norte de Chipre. Ao mesmo tempo, registaram-se 747 130 passagens (contra 708 810 no ano anterior) de cipriotas turcos e 405 977 passagens (contra 378 270 no ano anterior) de veículos cipriotas turcos na outra direção. Além disso, atravessaram a Linha em ambos os sentidos 963 292 cidadãos da UE (não cipriotas) e nacionais de países terceiros.

Em 2025, o número de agentes da polícia da República de Chipre que trabalhavam nos pontos de passagem aumentou para 108, contra 107 em 2024.

Os dados recolhidos pela comunidade cipriota turca em 2025 indicam uma diminuição do número de passagens de cipriotas gregos para 2 341 029 (contra 2 767 805 no ano anterior) e de veículos cipriotas gregos para 1 340 713 (contra 1 579 058 no ano anterior) das zonas controladas pelo Governo para a parte norte de Chipre. Estes dados indicam igualmente um aumento do número de passagens de cipriotas turcos, que ascendeu a 3 152 743 (contra 2 933 833 no ano anterior) e de veículos cipriotas turcos, que ascendeu a 1 395 796 (contra 1 280 653 no ano anterior) na outra direção. De acordo com as estatísticas comunicadas, 1 960 545 (contra 2 004 017 no ano anterior) cidadãos da UE (não cipriotas) e nacionais de países terceiros passaram das zonas controladas pelo Governo para a parte norte de Chipre em 2025.

Foi noticiado que os preços elevados e a inflação na comunidade cipriota turca dissuadiram os cipriotas gregos de atravessarem a Linha Verde para efetuarem as suas compras pessoais e incentivou os cipriotas turcos a atravessarem a Linha no sentido inverso.

Continuaram a registar-se longas filas no ponto de passagem de Agios Dhometios. As autoridades da República de Chipre observaram que tinham sido mobilizados recursos humanos adicionais para facilitar as passagens. Em dezembro de 2025, as obras financiadas ao abrigo do programa de assistência à comunidade cipriota turca começaram a aumentar o número de corredores neste ponto de passagem.

Os autocarros cipriotas turcos que transportavam cidadãos da UE não foram autorizados pelas autoridades da República de Chipre a atravessar as zonas controladas pelo Governo, a menos que dispusessem de documentos plenamente conformes com o acervo emitidos pelas autoridades da República de Chipre. Tal como assinalado em anos anteriores, as autoridades da República de Chipre indicaram que tinham adotado disposições para facilitar a obtenção, por parte de cipriotas turcos, de certificados de inspeção técnica, de autorizações e de cartas de condução profissionais; as cartas de condução são emitidas gratuitamente após a apresentação dos pedidos (traduzidos para turco).

A República de Chipre deverá continuar a assegurar a passagem de pessoas em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 866/2004.

As 14 medidas geradoras de confiança anunciadas em 2024 pelo Presidente Christodoulides continuaram a ser aplicadas. O alargamento do ponto de passagem de Agios Dhometios e o reforço do pessoal aí destacado foram particularmente relevantes.

A Força das Nações Unidas para a Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP) continuou a facilitar o exercício de culto dos dois lados da Linha Verde pelas duas comunidades⁴.

4 Relatório do Secretário-Geral da ONU sobre a UNFICYP [S/2026/8], de 5 de janeiro de 2026, ponto 28.

1.2 Migração irregular através da Linha Verde e direito de asilo

Os dados da República de Chipre relativos a 2025 indicaram uma redução do número de migrantes que atravessaram ilegalmente a Linha a partir de zonas que não estão sob o controlo efetivo do Governo da República de Chipre para as zonas que estão sob esse controlo. Em 2025, foram 2 433 os migrantes irregulares que atravessaram a Linha desta forma; os números equivalentes relativos a 2024, 2023 e 2022 foram 3 319, 6 793 e 16 627, respetivamente. Apesar da tendência positiva, a migração irregular através da Linha Verde continua a ser uma grande preocupação que exige uma vigilância contínua.

A Comissão reitera que, embora o Regulamento da Linha Verde preveja controlos de todas as pessoas que atravessam a Linha, os migrantes que a atravessaram ilegalmente devem ter acesso a mecanismos que lhes permitam requerer proteção internacional, se assim o desejarem.

A comunidade cipriota turca observou que tinham sido prosseguidos esforços na parte norte de Chipre para prevenir a migração irregular. Em 2025, 5 230 pessoas⁵ foram impedidas de passar para as zonas não controladas pelo Governo de Chipre, e foram deportadas 1 754 pessoas⁶ que tinham sido detidas na parte norte de Chipre.

Os representantes das duas comunidades reuniram-se no âmbito do Comité Técnico Bicomunitário sobre Crime e Questões Penais, sob a égide das Nações Unidas, que serviu de canal para o intercâmbio de informações sobre criminalidade e questões policiais. No prolongamento deste comité, as duas comunidades continuaram a utilizar duas «Salas de Contacto Conjuntas», em Nicósia e Pyla, que constituem um fórum para o intercâmbio de informações sobre questões penais⁷.

A polícia da República de Chipre considera muito positiva a cooperação com os outros serviços competentes do Governo da República de Chipre e com a administração da ZSO.

Zona de Soberania Oriental (ZSO)

A migração irregular através da ZSO proveniente das zonas não controladas pelo Governo de Chipre diminuiu em 2025. Em 2025, foram detidos 33 migrantes após terem atravessado a Linha de forma irregular⁸. Foi proibida a passagem a 4 609 pessoas, na sua maioria cidadãos israelitas (843), seguidos de cidadãos russos (735), cidadãos ucranianos (505) e cidadãos turcos (505). Em conformidade com as disposições pertinentes do Protocolo relativo às zonas de soberania do Reino Unido em Chipre anexo ao Acordo sobre a Saída do Reino Unido da União Europeia, as autoridades da ZSO recusaram autorizar os estrangeiros que chegaram através da parte norte de Chipre a atravessar a Linha⁹. Estas pessoas foram reencaminhadas para pontos de passagem fora da ZSO, a fim de se submeterem aos controlos de passagem impostos pela República de Chipre.

Os agentes da ZSO descreveram a sua cooperação com a República de Chipre como muito boa.

Longe dos pontos de passagem, a polícia da ZSO efetuou patrulhas baseadas no risco e nas informações obtidas junto dos serviços de informação para combater a migração irregular. Estas patrulhas foram complementadas por patrulhas de pessoal militar e dos serviços aduaneiros da ZSO.

Quatro «pontos de passagem não autorizados» situados na aldeia de Pergamos, ou nas suas

5 Nacionais por país: Irão: 753; Paquistão: 732; Iraque: 516; Turquia: 485; Somália: 322; outros: 2 422.

6 Nacionais por país: Turquia: 423; Nigéria: 385; Bangladexe: 198; Síria: 160; Paquistão: 133; outros: 455.

7 Relatório do Secretário-Geral da ONU sobre a UNFICYP [S/2026/8], de 5 de janeiro de 2026, ponto 20.

8 Todos os 33 migrantes em situação irregular intercetados na ZSO pediram asilo e foram entregues às autoridades da República de Chipre.

9 Os nacionais de países terceiros (que não sejam cidadãos do Reino Unido) só são autorizados a atravessar a Linha se estiverem envolvidos numa atividade relacionada com a defesa ou se forem membros da família de uma pessoa que exerça uma atividade desse tipo.

imediações, utilizados pelos habitantes e agricultores locais, são especialmente difíceis de controlar. Tal como assinalado em relatórios anteriores, estes «pontos de passagem não autorizados» continuam a ser motivo de preocupação, pelo que deveria ser encontrada uma solução adequada em conformidade com o artigo 7.º do Protocolo. Durante o período de referência, as autoridades da ZSO efetuaram controlos espontâneos das pessoas que utilizam estradas que ligam a esses pontos de passagem.

2. PASSAGEM DE MERCADORIAS

2.1. Valor das trocas comerciais

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento da Linha Verde, podem ser introduzidas mercadorias provenientes de zonas não controladas pelo Governo em zonas controladas pelo Governo, desde que cumpram os critérios definidos nesse artigo¹⁰ e sejam acompanhadas de um documento emitido pela Câmara do Comércio Cipriota Turca. Nos termos do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1480/2004 da Comissão¹¹, a Câmara do Comércio Cipriota Turca e as autoridades da República de Chipre apresentaram relatórios mensais sobre o tipo, o volume e o valor das mercadorias relativamente às quais foram emitidos documentos de acompanhamento.

Segundo as estatísticas fornecidas pelas autoridades da República de Chipre, o valor total do comércio das mercadorias com documentos de acompanhamento que atravessaram realmente a Linha diminuiu 5,3 % em 2025, passando para 14 430 669 EUR (contra 15 238 221 EUR no ano anterior).

Segundo estatísticas avançadas pela Câmara do Comércio Cipriota Turca, o valor total das mercadorias para as quais foram emitidos documentos de acompanhamento elevou-se a 15 866 752 EUR (contra 18 222 590 EUR no ano anterior). Estes valores indicam uma redução de 12,9 % do valor total das mercadorias para as quais foram emitidos documentos de acompanhamento em relação a 2024.

As trocas comerciais a partir das zonas controladas pelo Governo para a parte norte de Chipre não são reguladas pelo Regulamento da Linha Verde. No entanto, tais trocas são incentivadas por razões económicas, uma vez que contribuem para reforçar as relações e a confiança entre as duas comunidades. Segundo dados da Câmara de Comércio e Indústria de Chipre, estas trocas comerciais aumentaram cerca de 13,5 %, passando de 1 314 705 EUR em 2024 para 1 491 582 EUR em 2025. O volume das trocas comerciais a partir das zonas controladas pelo Governo para a parte norte de Chipre representou 10,3 % das trocas na direção oposta (8,6 % em 2024).

A comunidade cipriota turca continuou a aplicar um sistema comercial que «espelha», em grande medida, as condições impostas pelo Regulamento da Linha Verde. Além disso, a maior parte das mercadorias só pode ser comercializada a partir das zonas controladas pelo Governo para a parte norte de Chipre após a emissão de uma «licença de importação» e a cobrança de um «imposto sobre o valor acrescentado», apesar de este já ter sido cobrado nas zonas controladas pelo Governo. Este sistema desincentiva o comércio bicomunitário; por exemplo, durante o período de referência, não foi possível realizar qualquer troca comercial de cogumelos provenientes das zonas controladas pelo Governo para as zonas que não estão sob esse controlo.

2.2 Tipo de mercadorias

10 O artigo 4.º, n.º 1, estabelece que as mercadorias têm de ser inteiramente obtidas nas zonas onde o Governo da República de Chipre não exerce um controlo efetivo ou que a sua última transformação ou operação de fabrico substancial, economicamente justificada, deve ter sido efetuada numa empresa equipada para o efeito nas zonas onde o Governo da República de Chipre não exerce um controlo efetivo.

11 Regulamento (CE) n.º 1480/2004 da Comissão, de 10 de agosto de 2004 (JO L 272 de 20.8.2004, p. 3).

Em 2025, a natureza dos produtos transacionados manteve-se geralmente estável e não se introduziram novos produtos. Os materiais de edificação e construção continuaram a ser o produto mais comercializado, seguindo-se o mobiliário, o plástico e os desperdícios e resíduos. Verificou-se uma diminuição considerável do comércio de frutas e produtos hortícolas; em especial, não se registou comércio de batatas.

2.3. Irregularidades

A República de Chipre chamou a atenção da Comissão para dois casos de irregularidades que ocorreram durante o período de referência.

Foi rejeitada uma remessa de remessa de lava-loiças, em 5 de fevereiro, e uma remessa de tintas aquosas, em 30 de maio. Ambas as rejeições se deveram a erros nos certificados de desempenho.

2.4. Obstáculos e dificuldades em matéria de circulação de mercadorias

As trocas comerciais entre as zonas situadas em cada um dos lados da Linha continuaram sujeitas a obstáculos que, em parte, explicam o atual nível reduzido das trocas comerciais. Durante o período de referência, o comércio na Linha Verde diminuiu principalmente devido ao aumento dos preços nas zonas não controladas pelo Governo e às restrições com que se depararam as empresas do setor dos produtos de construção. O Ministério do Interior da República de Chipre manteve as suas atividades de fiscalização do mercado. No entanto, a capacidade limitada de efetivos conduziu a alguns atrasos. Este trabalho faz parte dos esforços que a Comissão está a envidar para ajudar o comércio na Linha Verde a explorar todo o seu potencial.

Tal como assinalado em relatórios anteriores¹², o problema do acesso de veículos comerciais cipriotas turcos às zonas controladas pelo Governo está ainda por resolver. Atualmente, os veículos comerciais cipriotas turcos com um peso superior a 7,5 toneladas só podem atravessar a Linha se dispuserem de documentos totalmente conformes com o acervo emitidos pela República de Chipre. Tal como referido em anos anteriores, as autoridades da República de Chipre informaram a Comissão de que tinham adotado medidas para facilitar o cumprimento de alguns requisitos por parte de cipriotas turcos, tais como a obtenção de certificados de inspeção técnica, de autorizações e de cartas de condução profissionais. A resolução deste problema poderia contribuir de forma significativa para aumentar o comércio, já que facilitaria o transporte de mercadorias. Permitiria igualmente melhorar os contactos entre os operadores económicos cipriotas, contribuindo, assim, para reforçar a confiança entre as duas comunidades. A Comissão continuará os contactos com as autoridades da República de Chipre e com a comunidade cipriota turca a fim de encontrar uma solução para este problema.

Durante o período de referência, não se registou qualquer progresso no tocante à passagem na Linha de produtos alimentares transformados de origem não animal. Não se realizaram trocas comerciais de produtos alimentares transformados de origem não animal. A Comissão e a República de Chipre prosseguiram o seu diálogo construtivo sobre formas de permitir as trocas comerciais de mais tipos de produtos alimentares transformados de origem não animal. Os materiais que entram em contacto com os produtos alimentares, como sacos de plástico para pão, continuaram a ser comercializados na Linha Verde durante o período de referência e, de acordo com dados da Câmara do Comércio Cipriota Turca, foram o décimo produto mais comercializado em 2025.

Tal como em anos anteriores, alguns comerciantes cipriotas turcos continuaram a assinalar que

12 Ver, por exemplo, os nono, décimo, décimo primeiro, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto, décimo sétimo, décimo oitavo, décimo nono, vigésimo e vigésimo primeiro relatórios sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 866/2004 do Conselho e a situação resultante dessa aplicação.

se deparam com dificuldades para armazenar os seus produtos nas lojas e para fazer publicidade aos seus produtos e serviços nas zonas controladas pelo Governo, o que entrava o comércio. Além disso, os comerciantes de ambas as comunidades referiram vários problemas administrativos no momento de realizar transações comerciais com a outra comunidade.

A incapacidade de transferir fundos entre bancos nas zonas controladas pelo Governo e bancos em zonas que não estão sob o controlo efetivo do Governo da República de Chipre continuou a prejudicar o comércio na Linha Verde. Em 2023, o Banco Central de Chipre emitiu uma circular dirigida a todas as instituições de crédito, esclarecendo que os cipriotas turcos titulares de passaportes ou bilhetes de identidade da República de Chipre têm o direito de abrir uma conta de pagamento com características básicas, desde que sejam cumpridos todos os outros requisitos em matéria de dever de diligência para efeitos de identificação dos clientes. No entanto, os cipriotas turcos continuaram a assinalar dificuldades na abertura de contas em bancos comerciais e apenas um número muito limitado de cipriotas turcos conseguiu efetivamente abrir essas contas. Ademais, empresas cipriotas turcas não conseguiram abrir contas bancárias nas zonas controladas pelo Governo. A Comissão continuará os contactos com as autoridades da República de Chipre e com as partes interessadas pertinentes a fim de encontrar uma solução para este problema.

As restrições impostas pelo Banco Central da Turquia aos bancos comerciais turcos que cooperam com os bancos comerciais da República de Chipre constituem um obstáculo que complica ainda mais a situação.

2.5. Contrabando de mercadorias

O contrabando de mercadorias continuou, o que reflete a dificuldade de controlar os fluxos irregulares de ambos os lados da Linha Verde.

Em 2025, a República de Chipre procedeu a 2 870 apreensões de mercadorias de contrabando (contra 3 170 no ano anterior), o que corresponde a uma diminuição de 9,5 %. Comparativamente com anos anteriores, registou-se uma diminuição do contrabando de produtos de origem animal e lácteos e um aumento do volume do contrabando de outros produtos agrícolas. Verificou-se um decréscimo da quantidade de cigarros e de tabaco de enrolar apreendidos pela República de Chipre na Linha: 721 024 cigarros e 198 710 g de tabaco de enrolar (contra 727 362 cigarros e 235 989 g de tabaco de enrolar no ano anterior). Além disso, foram igualmente apreendidos 232 136 cartuchos eletrónicos de cigarros e 267 386 g de tabaco para narguilé. O contrabando de álcool diminuiu e o contrabando de mercadorias que violam direitos de propriedade intelectual diminuiu significativamente. Outros artigos apreendidos incluíram automóveis, combustíveis, drogas, medicamentos e pesticidas. Foram instaurados 35 processos penais por contrabando no tribunal de comarca. Em geral, os casos de contrabando de pequenas quantidades de cigarros foram objeto de sanções administrativas e de confisco.

Em 2025, as autoridades da ZSO registaram uma redução do número de apreensões de mercadorias de contrabando na ZSO; realizaram-se 661 apreensões, contra 997 em 2024.

No que diz respeito ao abastecimento tradicional da população cipriota turca da aldeia de Pyla, situada na zona tampão (artigo 4.º, n.º 10, do Regulamento da Linha Verde), as quantidades de materiais de construção, de peixe, de cigarros, etc., foram controladas e registadas pela administração da ZSO.

2.6. Facilitação das trocas comerciais

A Comissão continua a procurar soluções para melhorar as trocas comerciais na Linha Verde.

Durante o período de referência, a Comissão prosseguiu os debates com as autoridades da República de Chipre. Além disso, debateu com a Câmara do Comércio Cipriota Turca sobre as trocas comerciais na Linha Verde.

A Comissão continuou a prestar assistência técnica e a projetos aos agricultores e produtores de leite cipriotas turcos com vista a permitir-lhes cumprir os requisitos para registar o Halloumi/Hellim produzido na parte norte de Chipre como denominação de origem protegida (DOP). O Bureau Veritas, que foi nomeado em setembro de 2021 como o organismo delegado responsável pela realização de controlos de DOP em toda a ilha, continuou o seu trabalho de inspeção. O grupo de trabalho informal da Comissão sobre o Halloumi/Hellim reuniu-se em 29 de janeiro, 11 de junho e 26 de setembro de 2025. As atas do grupo de trabalho são publicadas no seguinte endereço: [Regulamento da Linha Verde — Comissão Europeia](#).

A Comissão autorizou o comércio de mel através da Linha Verde, com base no relatório de um perito independente. No entanto, não se realizou nenhuma troca comercial dessa natureza, dado o preço elevado do mel cipriota turco.

Ao longo de 2025, a Comissão continuou, através do TAIEX, a mobilizar peritos dos Estados-Membros da UE para prestar apoio às trocas comerciais através da Linha Verde, em conformidade com o mandato estabelecido no Regulamento da Linha Verde. Peritos da TAIEX estiveram envolvidos na realização de inspeções fitossanitárias periódicas de frutas e produtos hortícolas (especialmente batatas), na recolha de amostras de mel para análise e na elaboração de uma lista atualizada dos navios de pesca cujas capturas podem ser transacionadas através da Linha Verde.

Trabalhando em cooperação com a Câmara de Comércio e Indústria de Chipre e a Câmara do Comércio Cipriota Turca, o Balcão Único da UE continuou a divulgar informações e a prestar assistência técnica às empresas e aos cidadãos interessados em comercializar através da Linha Verde, ao mesmo tempo que sensibilizou para o comércio na Linha Verde através da organização de eventos e de oportunidades de criação de redes para produtores e comerciantes.

Alguns expedidores cipriotas turcos de peixe fresco continuaram a comunicar dificuldades no cumprimento dos prazos fixados para as inspeções veterinárias de peixe fresco no ponto de passagem de Agios Dhometios. A República de Chipre manifestou preocupações significativas quanto à natureza de algumas remessas de peixe fresco. A Comissão está a analisar estas preocupações.

A Comissão incentiva os operadores económicos a aproveitar as oportunidades de negócio e congratula-se com os esforços empreendidos pela Câmara de Comércio e Indústria de Chipre e pela Câmara do Comércio Cipriota Turca.

2.7. Mercadorias da União reintroduzidas nas zonas sob controlo efetivo do Governo da República de Chipre depois de terem atravessado as zonas que não estão sob o seu controlo efetivo

As autoridades da República de Chipre comunicaram que 1 262 artigos foram reintroduzidos nas zonas controladas pelo Governo após terem atravessado as zonas não controladas pelo Governo.

3. CONCLUSÕES

Em 2025, registou-se um aumento das passagens de cipriotas gregos, de cipriotas turcos, de cidadãos da UE (não cipriotas) e de nacionais de países terceiros.

O número de pessoas que atravessam irregularmente a Linha diminuiu em 2025, mantendo-se a tendência descendente dos últimos anos. Ainda assim, a migração irregular através da Linha Verde continua a exigir uma vigilância estreita. É necessário afetar recursos suficientes para realizar controlos de pessoas e atividades de vigilância ao longo da Linha.

O valor das trocas comerciais através da Linha diminuiu 5,3 %, passando de 15 238 221 EUR em 2024 para 14 430 669 EUR em 2025. O valor das mercadorias para as quais foram emitidos documentos de acompanhamento diminuiu 12,9 %, passando de 18 222 590 EUR para 15 866 752 EUR. Os materiais de edificação e construção continuaram a ser o produto mais comercializado, seguindo-se o mobiliário, o plástico e os desperdícios e resíduos.

A Câmara de Comércio e Indústria de Chipre e a Câmara do Comércio Cipriota Turca prosseguiram a sua cooperação, com o objetivo de gerar vantagens económicas para ambas as comunidades.

A República de Chipre continuou a autorizar que veículos comerciais cipriotas turcos com peso superior a 7,5 toneladas atravessassem a Linha, desde que estivessem em conformidade com o acervo. As autoridades da República de Chipre observaram que adotaram disposições para facilitar a obtenção, por parte de cipriotas turcos, de certificados de inspeção técnica, de autorizações e de cartas de condução profissionais. A Comissão prosseguirá os contactos com as autoridades da República de Chipre com vista a encontrar uma solução para este problema.

Durante o período de referência, não foi autorizado o comércio de outros tipos de produtos alimentares transformados de origem não animal através da Linha. A Comissão continuará a dialogar com a República de Chipre com vista a permitir o comércio de todos os tipos de produtos alimentares transformados de origem não animal através da Linha.

De um modo geral, a Comissão considera que o comércio através da Linha tem potencial para aumentar. A eliminação dos obstáculos ao comércio identificados no presente relatório ajudaria a facilitar esse crescimento, e a Comissão congratula-se com qualquer desenvolvimento positivo nesse sentido. A Comissão espera que o trabalho das duas câmaras melhore os contactos entre as duas comunidades empresariais e conduza a um aumento das relações económicas.

Neste contexto, a Comissão continua a confiar na boa cooperação com a República de Chipre e a ZSO para garantir a aplicação eficaz do Regulamento da Linha Verde. A Comissão continuará a acompanhar a aplicação do regulamento.